



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 612/GR/UFFS/2020**

**ADMISSÃO DE ALUNOS EM DISCIPLINA ISOLADA NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão de alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGeo), *Campi* Chapecó e Erechim, mediante Processo Seletivo, com validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2020.

**1 DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para a admissão em disciplina isolada no curso de Mestrado Acadêmico do PPGGeo os interessados que:

**I** - sejam portadores de diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação; ou

**II** - sejam alunos regulares de programas de pós-graduação *stricto sensu* de instituições nacionais ou estrangeiras reconhecidas pela CAPES; ou

**III** - não tenham concluído ainda curso de graduação, desde que tenham cursado com aprovação, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) dos créditos necessários à conclusão do seu curso.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para alunos em disciplina isolada no curso de Mestrado Acadêmico do PPGGeo, divididas entre as seguintes disciplinas eletivas:

Disciplinas	Créditos	Docentes	Campus	Vagas
Geoprocessamento e análise espacial	04	Ederson do Nascimento	Chapecó	até 5
Tópicos especiais em Geografia II: Agricultura globalizada e uso do território	02	Ricardo Alberto Scherma	Chapecó	até 5
Geodinâmica das paisagens continentais	04	William Zanete Bertolini	Chapecó	até 5
Educação geográfica em diálogo	04	Adriana Maria Andreis e Helena Copetti Callai	Chapecó	até 5

**2.1.1** A decisão quanto ao preenchimento das vagas caberá ao professor responsável pela disciplina eletiva com base na análise da documentação entregue pelo candidato.

**2.1.2** Cada candidato deverá inscrever-se em apenas uma das disciplinas eletivas ofertadas.

**2.1.3** Em nenhuma situação serão admitidos mais que cinco (5) candidatos em cada disciplina.

**2.1.4** As disciplinas eletivas serão ofertadas conforme *Quadro de horário 2020.2*, disponível na página eletrônica do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo>).

**3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas no período de 01 a 15 de outubro de 2020, exclusivamente pelo formulário online, com os documentos anexados em PDF contendo informações legíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições pelos Correios, por fac-símile, presencial ou qualquer outro meio diferente do informado no item 3.1 deste Edital.

**3.2** Para a inscrição, o candidato deverá **anexar em PDF** os seguintes documentos:

**I** - Formulário de inscrição, disponível em:  
<https://www.uffs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao/>

**II** - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Estado de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

**III** - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) - dispensável caso a carteira de identidade contenha o número;

**IV** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da Instituição de Ensino Superior indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

**V** - Histórico Escolar da Graduação;

**VI** - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pelo site da Justiça Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>) em data não superior a 60 dias;

**VII** - Para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, documento comprobatório de quitação com as obrigações militares nos termos do Art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

**VIII** - Para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, comprovante de vacinação contra a rubéola nos termos da Lei Estadual nº 10.196 /SC de 24 de julho de 1996 (a ser apresentado caso seja selecionada para matrícula).

#### 4 DA ANÁLISE DO PEDIDO

**4.1** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão avaliados pelos docentes das disciplinas ofertadas.

**4.1.1** Para efeitos de desempate, serão priorizados os candidatos (1º ) já matriculados em programas de pós-graduação, (2º ) já formados, (3º ) cursando a última fase do curso de graduação.

**4.2** O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo> > Ingresso > Processo seletivo - disciplinas isoladas).

**4.2.1** Os classificados até o limite das vagas oferecidas por disciplina constarão da “lista de selecionados”.

**4.2.2** Os candidatos classificados além do limite das vagas, por disciplina, constarão da “lista de suplentes” e poderão ser convocados caso haja desistência de candidatos selecionados.

**4.2.3** O número de candidatos a compor a lista de suplentes, se houver, será igual ao de vagas da disciplina pretendida.

#### 5 DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Processo Seletivo ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	01/10 a 15/10/2020
Análise dos pedidos	19 e 20/10/2020
Divulgação preliminar do resultado	21/10/2020
Matrícula do aluno selecionado	21 e 22/10/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo>), a divulgação dos resultados e de eventuais alterações no cronograma acima.

## **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O candidato poderá interpor recurso do resultado da divulgação preliminar do resultado em até um dia útil após a publicação na página do PPGGeo (<http://www.uffs.edu.br/ppggeo>), exclusivamente pelo e-mail: [sec.ppggeo@uffs.edu.br](mailto:sec.ppggeo@uffs.edu.br), no qual deverá conter o nome completo do candidato e a exposição de motivos fundamentados para o pedido de recurso.

**6.2** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

**6.3** A decisão será disponibilizada no prazo de um dia útil após o encerramento do prazo de recurso, por e-mail, ao candidato solicitante.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** O candidato selecionado será matriculado logo após a divulgação final dos resultados e recursos pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação.

**7.2** O candidato selecionado que desistir da vaga deve comunicar à Secretaria pelo e-mail: [sec.posgrad.ch@uffs.edu.br](mailto:sec.posgrad.ch@uffs.edu.br), para possibilitar a convocação de eventuais suplentes.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**8.2** Aos alunos na condição de matrícula especial em disciplina isolada não será garantida a matrícula como aluno regular em futuros processos seletivos do PPGGeo e será fornecido apenas o certificado para a disciplina cursada.

**8.3** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

**8.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPGGeo.

Chapecó-SC, 28 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor